



Encontro de Negócios reuniu 53 empresários em Cordeirópolis



O Ciesp de Limeira junto com a Prefeitura de Cordeirópolis realizaram na última semana o primeiro Encontro Itinerante de Negócio de Cordeirópolis. O

evento reuniu cerca de 53 empresários que puderam trocar contato e informações sobre negócios. O encontro foi voltado para empreendedores dos

setores da indústria, comércio e prestadores de serviços.

De acordo com Ciesp, o número de participantes superou as expectativas e movimentou segmentos de negócios dos mais diversos setores. “Nesse momento delicado da economia de nosso País, a união de todos empresários é fundamental para que nossas empresas tenham competitividade e nossa região continue forte”, destacou o diretor da Ciesp de Limeira Wagner Zutin Furlan.

Também foi destacado a impor-

tância da troca de informações e a identificação de oportunidades locais onde muitas empresas têm que procurar serviços ou produtos em outras cidades, quando na verdade dentro do próprio município pode haver grandes oportunidades de negócios.

Participaram também do evento a secretária de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, representante do CIESP Limeira e o Diretor do Departamento de Serviços, produtos e Negócios do CIESP.

Secretaria de Segurança e Trânsito promove campanha “Maio Amarelo”

Secretaria de Segurança e Trânsito promove campanha “Maio Amarelo”

A Secretaria de Segurança Trânsito de Cordeirópolis promove neste mês de Maio o movimento “Maio Amarelo” - Atenção pela Vida, que tem como objetivo conscientizar a população para a redução de acidentes de trânsito.

A ação teve sua primeira realização em 2014 e é um movimento de várias entidades brasileiras de mobilização e conscientização para a redução de acidentes e para um

trânsito seguro em qualquer situação. O mês de maio foi considerado como propício para este movimento uma vez que coincide com algumas comemorações como: a Semana Mundial de Segurança do Pedestre, a Semana Global das Nações Unidas sobre Segurança no Trânsito e o lançamento da Década de Ação pela Segurança no Trânsito.

Outras informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Trânsito pelo telefone 3546-5838.



**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Lei nº 2.975 de 07 de maio de 2015**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial no valor de R\$ 237.296,33 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), com a seguinte classificação:

Classificação				Valor
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	
03.03.00	3.3.90.39.00	08 243 0332 - 2073	96	237.296,33
Total.....				237.296,33

Art. 2º - O crédito especial especificado no artigo anterior, destinar-se-á repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A liberação dos créditos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são liberados diretamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante aprovação de projeto específico.

Art. 3º – O crédito adicional especial de que se trata o artigo 1º será coberto com recurso proveniente de anulação total da seguinte dotação:

Classificação				Valor
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	
03.03.00	4.4.90.52.00	08 243 0332 - 2073	96	237.296,33
Total.....				237.296,33

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2014/2017 aprovado pela Lei Municipal nº 2.902, de 16 de julho de 2013 e na LDO aprovada pela Lei Municipal nº 2.951, de 28 de julho de 2014; e, na LOA 2014, aprovada pela Lei nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, a despesa autorizada pela presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de maio de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 07 de maio de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei nº 2.976 de 07 de maio de 2015

Da nova redação ao “caput” do inciso I do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.853, de 20 de dezembro de 2012, conforme específica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º – O “caput” do Inciso I, do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.853, de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º -

I - aproveitamento superior ou igual a 50% em prova formal escrita, para avaliação de competências e conhecimentos acerca da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas aplicações práticas.

II -

a) -

III -

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º -

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de maio de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 07 de maio de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.895 de 22 de abril de 2015

Dispõe sobre prazo de validade das “Certidões” expedidas nas unidades da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e via “Internet”, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1056/2015, datado de 18.03.2015.

D e c r e t a

Art. 1º – O prazo de validade das “certidões”, expedidas nas Unidades da Secretaria Municipal de Finanças Orçamento e via Internet, que trata este Decreto, é de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão, observado, o disposto no §§ 1º e 2º, deste artigo.

§ 1º – A “Certidão Negativa de Tributos e Outros Débitos Municipais”, terão prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua emissão.

§ 2º – A “certidão Positiva com efeitos de Negativa”, referente a débitos que sejam objeto de discussão Judicial será expedida com prazo de validade a ser fixado pela Procuradoria Fiscal do Município, de no mínimo 30 (trinta) dias.



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de abril de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 22 de abril de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Apoio Técnico Presencial para acompanhamento operacional com a implementação de rotinas nas áreas de licitações, contratos, compras, almoxarifado, patrimônio, contabilidade e convênios.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 9.848/2015, que deliberou quanto ao julgamento da Tomada de Preços n.º 01/2015, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa Audipam Auditoria e Processamento em Administração Municipal S/S Ltda com valor global de R\$309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais), com condições de pagamento em parcela mensais no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, mediante a apresentação de nota-fiscal/fatura.

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa Audipam Auditoria e Processamento em Administração Municipal S/S Ltda.

Cordeirópolis, 14 de Maio de 2.015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE**

EXTRATO DE TERMO REAJUSTE DE PREÇO

Termo de Reajuste de Preço n° 01 ao Contrato n° 03/2014

Licitação: Convite 03/2014

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: CONFIATTA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA-EPP

Objeto: Contratação de empresa para auxílio e acompanhamento junto ao setor de contabilidade para o SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS/SP

Valor Mensal: R\$.6.188,40 (seis mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Reajuste: (3,14%).

Data da Assinatura do Termo de Reajuste: 12 de maio de 2015.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo do SAAE

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Termo de Prorrogação n° 01 ao Contrato n° 003/2014

Licitação: Convite n° 003/2014

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: CONFIATTA - CONSULTORIA E GESTÃO LTDA- EPP

Objeto: Contratação de empresa para auxílio e acompanhamento junto ao setor de contabilidade para o SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS/SP.

Prazo de Vigência: 12(doze) meses após a assinatura do termo.

Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: 12 de maio de 2015

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE N° 001/2015

HOMOLOGO a licitação Convite n° 001/2015, objetivando a aquisição de Materiais Elétricos, e ADJUDICO para a empresa PROJELÉTRICA COM. E INST. DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA- EPP no valor de R\$ 76.800,22 (Setenta e seis mil, oitocentos reais e vinte e dois centavos).

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, 06 de maio de 2015.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
PRESIDENTE EXECUTIVO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

**BRUNO FARIA DE SOUZA
CLAUDIO LIMA DA ROCHA
CLEBERSON BENEDITO LUQUE
CRISTIANO LOPES FERREIRA DOS SANTOS
DANIEL DA SILVA ASSIS
DIEGO DE LUCA
EDERSON RODRIGUES LIMA
HEMERSON LOPES DE OLIVEIRA
JOÃO PAULO CARDOSO
JOEL ALVES DA LUZ
JOSÉ JULIERMES NASCIMENTO DA SILVA
JOSÉ RENATO JERONIMO PEREIRA
MARCOS VINICIUS DE ARAUJO COUTO
MAXIMIANO DE SOUZA
RAFAEL HENRIQUE VIEIRA
RAFAEL LOPES DE SOUZA
RICARDO CESAR GALEGO
ROCHESTER RODRIGUES
RODRIGO VIANA DA SILVA
THIAGO CAVALCANTE DE SOUSA
VAGNER DA SILVA BONATO
VAIL ANISIO SILVA
WELLINGTON ROBERTO MATIAS RAMOS DE LIMA**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

Atenções Jovens da classe de 1997

Os jovens que nasceram no ano de 1997 devem comparecer a junta de serviço militar para cumprimento do dever de alistamento militar.

Aqueles que não se alistarem no prazo (02 de janeiro a 30 de junho/2015), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, n° 35, Centro (Prefeitura Municipal)

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

Campanha de Doação de Sangue

Dia: 23/05/2015 às 8h

Local: Centro de Saúde (Rua Toledo Barros, 422 - Centro)

Para doar é preciso

- Estar com boa saúde;
- Ter idade entre 18 e 65 anos;
- Pesar acima de 50 kg;
- Dormir bem na noite anterior à doação;



DOAR SANGUE é um ato de amor ao próximo



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br